



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.502

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 15.147,19.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 15.147,19 (quinze mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.41	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	13.089,52
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.057,67
02	Fonte de Recurso – Estadual	
	TOTAL	15.147,19

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de agosto de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 118/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6502
FOI PUBLICADA(O) em 27/08/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)